

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER: 3/2010

COLEGIADO: CME

DATA: 09/06 /2010

Expressão de resultados da avaliação da aprendizagem e transferência escolar. Responde a consulta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita parecer sobre as questões:

- Como proceder nos casos de transferência de alunos de escolas que utilizam diferentes expressões de resultado de avaliação?
- Como integrar os resultados alcançados pelo aluno na escola anterior, especialmente para "calcular média", se a expressão de resultados é diferente da adotada pelo estabelecimento de destino?
- Equivalência entre Ensino Fundamental de oito e nove anos.

Em primeiro lugar, é necessário negar com veemência qualquer tentativa de padronização especialmente se a argumentação está baseada na "dificuldade" de transcrever dados cujo formato diverge daqueles para os quais um "formulário" foi idealizado. A escola que recebe o aluno deve registrar, com fidelidade, os resultados alcançados nas escolas que o aluno tenha cursado anteriormente, sendo inadmissível qualquer "adaptação" para aproxima-los dos modelos ou padrões adotados pelo próprio estabelecimento.

Apesar de aparentemente ter também conotação administrativa, a questão, na verdade, é de natureza essencialmente pedagógica. Não é um problema a ser resolvido pela Secretaria do estabelecimento, mas uma questão a ser equacionada no momento de estabelecer as definições básicas da escola em relação a currículo e avaliação.

As dificuldades aparecem, com mais ênfase, quando a escola de destino precisa de números para calcular médias. Muitas vezes, essas escolas pretendem exigir que os estabelecimentos de origem apresentem tabelas de "conversão" de conceitos ou menções, para uma escala numérica. Essa pretensão é descabida e não deve ser atendida. A questão precisa ser equacionada pela e na escola de destino.

No momento de planejar os procedimentos de avaliação da aprendizagem e de decidir as formas de expressão de seus resultados, as escolas deverão levar em conta o fato de, muito possivelmente, virem a receber alunos transferidos durante o ano letivo que trarão Históricos Escolares que registram resultados de forma diferente da escolhida pela escola. Nesse caso, a escola deverá, desde logo, prever os procedimentos que adotará para superar essa diferença.

Esses procedimentos tanto podem ser:

- a adoção de uma avaliação relativa ao período letivo já transcorrido - e que poderá, inclusive, servir para reclassificar o aluno, se for o caso.

- ainda a alternativa de adequar a fórmula de cálculo da média para considerar apenas os resultados *que vierem a ser obtidos na própria escola*.

Outras alternativas podem surgir a partir da discussão entre os docentes, no momento da avaliação e reorganização do Projeto Pedagógico da escola, desde que os objetivos não sejam somente a padronização de procedimentos e sim o respeito as diferenças e aprendizagens do educando, sendo que o Regimento Escolar deverá regular essa matéria.

No caso de transferências de alunos do ensino fundamental em oito e nove anos a escola deverá seguir as orientações do Conselho Nacional de Educação, que em seu Parecer CNE/CEB nº 7/2007 determina procedimento conforme tabela abaixo transcrita.

A tabela a seguir apresenta a equivalência da organização do ensino fundamental em oito e nove anos:

8 anos de duração	9 anos de duração	Idade correspondente no início do ano letivo (sem distorção idade/ano)
-	1º ano	6 anos
1ª série	2º ano	7 anos
2ª série	3º ano	8 anos
3ª série	4º ano	9 anos
4ª série	5º ano	10 anos
5ª série	6º ano	11 anos
6ª série	7º ano	12 anos
7ª série	8º ano	13 anos
8ª série	9º ano	14 anos

Princípios que norteiam os procedimentos às adequações necessárias.

As escolas, *nos limites de sua autonomia*, têm a possibilidade de proceder às adequações que melhor atendam a determinados fins e objetivos do processo educacional, tais como:

- a não aplicação de qualquer medida que possa ser interpretada como retrocesso, o que poderia contribuir para o indesejável fracasso escolar;
- os gestores devem ter sempre em mente regras de bom senso e de razoabilidade, bem como tratamento diferenciado sempre que a aprendizagem do aluno o exigir.
- promoção da auto-estima dos alunos no período inicial de sua escolarização;

- o respeito às diferenças e às diversidades no contexto do sistema nacional de educação, presentes em um país tão diversificado e complexo como o Brasil.

Elisabete da Silva Batista – Presidente

Jacira Machado da Silva – Vice Presidente